



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Ata da quinquagésima primeira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº 1.963/2023/SMCC; OFÍCIO Nº 316/2023/ASSEJUR/ GABPRE e OFÍCIO Nº 317/2023/ASSEJUR/ GABPRE. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e saiu em defesa das políticas do agronegócio e do empreendedorismo. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Em um primeiro momento, a parlamentar criticou o Executivo pela invisibilidade dada aos representantes do Legislativo quando das solenidades daquele Poder, ainda, a edil solicitou queixa formal da Mesa junto à prefeitura quanto ao exposto. Na sequência, alertou para a violência nos mercados municipais e projetou realização de audiência a fim de pautar a segurança pública. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. E, à luz de pareceres técnicos e jurídicos, emitidos pelos órgãos competentes, contrapôs a lógica das ruas judicializadas, ao tempo que reforçou a obrigação da prefeitura sobre a problemática do aludido programa de Governo. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberta a TRIBUNA POPULAR, com o tema: Plano Municipal de Educação de Rio Branco. Senhor Charles Brasil, professor, assomou a tribuna e, ao exibir números do ensino público, questionou a prefeitura quanto aos investimentos e a qualidade do ensino. **Vereadora Elzinha Mendonça**, por sua vez, parabenizou o convidado pelo tema trazido e se somou à pauta. **Vereadora Lene Petecão**, em tempo, solicitou ao convidado o acesso ao estudo explanado pelo proponente. **Vereador João Marcos Luz**, em sua fala, corroborou a importância da educação básica. **Vereadores Samir Bestene, Ismael Machado e Célio Gadelha** também colaboraram com o tema. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Em questão de ordem, **vereador Rutênio Sá** solicitou a suspensão da sessão para reunião da CCJRF. Ainda pela ordem, **vereadora Elzinha Mendonça** requereu realização de audiência pública, dia 7 de agosto, a fim de discutir o processo de judicialização do Programa Ruas do Povo. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria às ruas Primavera e rua das Árvores – Belo Jardim I, na ordem de desobstrução pluvial. Ademais, reivindicou serviços à Rua Tio Aldorico – Santa Inês e alertou para a falta d'água no Ramal do Joca – Transacreana. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Parabenizou o prefeito Bocalom pela sanção do PL de renegociação do REFIS; tratou da proposta de Reforma Tributária, em tramitação no Congresso, e defendeu o fortalecimento do setor de negócios e serviços. Já em outra pauta, o orador destacou a reinauguração de quadra esportiva no Cabreúva e agradeceu à equipe de obras da prefeitura pela benfeitoria. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Registrou agenda na creche José Maria Maciel – Cidade do Povo e projetou indicações ao espaço infantil. Ademais, o edil reclamou a reforma do assoalho das dependências da Gameleira e indicou a revitalização de quadra



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

poliesportiva do Bairro Jequitibá. Em apertes o vereador N. Lima e a vereadora Lene Petecão. Por fim, lamentou a postura assumida pela gestão municipal no tratamento das questões relativas ao Centro Autista Mundo Azul. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Destacou agenda oficial, junto ao prefeito, em Ação de Saúde Itinerante na Vila Verde – km-58 da est. Trans Acreana: enalteceu a realização do evento e projetou investimentos do Executivo na referida comunidade rural nas áreas de infraestrutura, água e saneamento básico. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Ratificou requerimento para realização de audiência pública visando à discussão do Ruas do Povo, também apresentado pela vereadora Elzinha Mendonça. Em aparte o vereador João Marcos Luz e a vereadora Elzinha Mendonça. Ademais, a oradora apresentou 32 indicações de melhoria para a Cidade e, reivindicou planejamento da prefeitura para o projeto de construção de 400 abrigos de ônibus. Em aparte o vereador Samir Bestene. Por fim, a parlamentar, apresentou PL que: cria a Guarda Civil Municipal do Município de Rio Branco e dá outras providências. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Presidência da sessão assumida pela vereadora Lene Petecão. Registrada a presença dos edis: Antônio Morais, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Veto nº8/2023**, do Executivo Municipal: veto integral ao projeto de lei nº 03/2023, o qual originou o autógrafo nº 13/2023, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: institui a campanha permanente de promoção à saúde e prevenção das doenças ocupacionais dos servidores do município de Rio Branco; parecer da CCJRF unanimemente pela manutenção do veto; discussão; votação nominal: **veto mantido por unanimidade**. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2023: altera os §§ 12 e 13, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação, com emendas sugeridas; discussão; votação nominal; **aprovada por unanimidade, em 1º turno**. **Projeto de Lei Complementar nº12/2023**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei nº 1.292 de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.495 de 22 de maio de 2003 e a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria; discussão; votação: **aprovado por maioria, 13 votos a 1, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final; vencida a vereadora Elzinha Mendonça**. **Projeto de Lei nº18/2023**, de autoria do vereador João Marcos Luz, que: institui o concurso para a escolha da Letra e Música do Hino Oficial do Município de Rio Branco-AC e dá outras providências; parecer da CCJRF e Cultura pela aprovação unânime da matéria, nos termos do texto substitutivo; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final**. **Requerimento nº66/2023**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que, requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Francineia Santos de Souza; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº67/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, que, requer a realização de audiência pública, a ser realizada dia 07 de agosto de 2023, às 9h, no plenário da Câmara Municipal, a fim de tratar do programa Ruas do Povo; discussão; votação: **rejeitado por maioria, 13 votos a 1; vencida a proponente**. Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



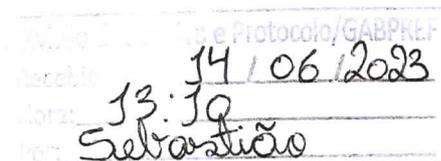
Cópia

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

OFÍCIO N° 343/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tiã Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n°27/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 12/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Altera a Lei n° 1.292, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, a Lei municipal n° 1.495, de 22 de maio de 2003 e a Lei n° 1.698, de 4 abril de 2008 e suas alterações.**
- **Autógrafo n°28/2023**, oriundo do Projeto de Lei n°. 18/2023, de autoria do Vereador João Marcos Luz, o qual possui a seguinte ementa: **Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.**

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 413 /2023

Rio Branco - AC, 17 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 26/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 03 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Rio Branco – Acre”, publicado no Diário Oficial nº 13.567, de 06 de julho de 2023, pag.125.
- 2- **Autógrafo nº 28/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.465 DE 06 DE JULHO DE 2023** – “Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco”, publicado no Diário Oficial nº 13.569, de 10 de julho de 2023, pag.62.
- 3- **Autógrafo nº 31/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 04 DE JULHO DE 2023** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências.
- 4- **Autógrafo nº 32/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 04 DE JULHO DE 2023** - “Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e no Município de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.521, de 28 de abril de 2023, pag. 256.

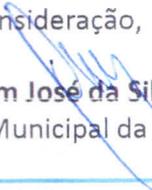
Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 19-07-2023

Hora: 08:01

Recebido: gabrieli


Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

Protocolo Eletrônico
Nº 240/2023

AUTÓGRAFO Nº 28/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sancionado integralmente

Em: *06* de *Julho* de *2023*

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 2º A letra do hino fará referência à trajetória histórica e às situações geográfica, econômica e sociocultural do Município.

§ 1º A letra e a melodia do hino serão rigorosamente inéditas.

§ 2º O hino oficial fará parte do acervo cultural e histórico do Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de junho de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



AUTÓGRAFO

Nº 28/2023

Do: Projeto de Lei n.º 18/2023

Autoria: Vereador João Marcos Luz

Ementa: Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

Lei Municipal nº 2465 de 06/07/23. Publicada no D.O.E. nº 13.569 de 10/07/23.

LEI MUNICIPAL Nº 2.465 DE 06 DE JULHO DE 2023

“Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 2º A letra do hino fará referência à trajetória histórica e às situações geográfica, econômica e sociocultural do Município.

§ 1º A letra e a melodia do hino serão rigorosamente inéditas.

§ 2º O hino oficial fará parte do acervo cultural e histórico do Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 15569 DE 10 / 07/23

Pág. Nº: 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.465 DE 06 DE JULHO DE 2023

"Determina a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de providências para a criação do Hino Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 2º A letra do hino fará referência à trajetória histórica e às situações geográfica, econômica e sociocultural do Município.

§ 1º A letra e a melodia do hino serão rigorosamente inéditas.

§ 2º O hino oficial fará parte do acervo cultural e histórico do Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 159 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 044/2023, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - SEINFRA, fonte de recurso 110, cujo objeto é a Contratação de empresa, para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, informática, gênero alimentício e gráfico), para atender as necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

I – Gestor: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº 705246-2;

II – Fiscal: José Abias da Silva – Matrícula nº 713191-1;

III – Fiscal Substituto: Daniel Alves Farias de Oliveira - Matrícula nº 713195-1.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco - Acre, 06 de julho de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 168/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maria Nilza Rodrigues da Silva - matrícula 705230 para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, pelo período de licença maternidade da Rosa Maria Machado de Lima, da Unidade Básica de Saúde - Porte II – UBS Máximo Diogo Magalhães, enquanto perdurar a ausência da titular do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 20 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 06 DE JULHO DE 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0141/2023

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Requerimento recebido no dia 05 de julho de 2023 pelo servidor Alex Gurgel da Silva Rebouças;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº RBTRANS-DES-2023/07129;

CONSIDERANDO o PARECER PROJU Nº 087/2023, que opinou pela possibilidade de concessão da licença paternidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento do servidor Alex Gurgel da Silva Rebouças, Matrícula Funcional 705560-4, para gozo de licença paternidade no período de 01 de julho de 2023 a 15 de julho de 2023;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 118, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora Samira Parente, do Cargo em Comissão de Atendimento ao Público desta autarquia, nomeada através da Portaria n.º 044 de 22/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 119, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Samira Parente para exercer o Cargo em Comissão de Chefia de Gabinete desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 120, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 18/2023

AUTOR: Vereador João Marcos Luz

ASSUNTO: Institui o concurso para a escolha da Letra e Musica do Hino Oficial do Município de Rio Branco-AC e dá outras providências

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 7 de julho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa